



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 110 DE 11 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016 e tendo em vista o Decreto nº 43.072, de 10 de março de 2022, do Governo do Distrito Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º A utilização de máscaras de proteção facial e demais medidas sanitárias de controle epidemiológico relacionadas à pandemia de COVID-19, nas dependências do Conselho Nacional do Ministério Público, seguirá o que for estabelecido pelo Poder Executivo local.

Art. 2º Fica revogada a Portaria CNMP-SG nº 148, de 30 de abril de 2020, publicada no Caderno Administrativo do CNMP, edição de 30 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO